



Processo: 1198/2026

Interessado: Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás - Palmeiras Prev.

Assunto: Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2026.

Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

DESPACHO - Trata este processo da justificativa da necessidade da **Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2026**, e as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da **Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2026**, no Valor estimado anual de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, foi juntada a documentação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 01.543.032/0001-04**, valor que está dentro do praticado no mercado.

Considerando que, o valor balizado para a contratação do objeto desta Inexigibilidade será pago através das Dotações Orçamentárias Nº: **45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.39;**

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores prevê a Inexigibilidade de Licitação, conforme a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando finalmente, esta equipe de apoio, abalizada no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO, vem através desta Inexigibilidade de Licitação, propor que efetue pagamento junto a empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 01.543.032/0001-04**, visando atender o



objeto desta Inexigibilidade de Licitação. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 de Goiás-GO e suas alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos a Senhora **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA**, nos termos do **Decreto Municipal nº 43/2025**, para, caso assim entenda, Declarar a presente **Inexigibilidade de Licitação** nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás,
aos 09 dias de fevereiro de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Membros:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

MURIELL ARIADNE CARDOS PEIXOTO



Processo: 1198/2026

Interessado: Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás - Palmeiras Prev.

Assunto: Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2026.

Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

DESPACHO

A **Gestora do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás - Palmeiras Prev**, nos termos da competência delegada por meio do **Decreto n. 43/2025**, e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

.

Fiscal do Contrato: **RUBIA CRISTINA DE JESUS**

Gabinete da **Gestora do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás - Palmeiras Prev**, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA

Gestora do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás - Palmeiras Prev



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

*“Declara inexigibilidade de licitação no processo referente a **Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2026**”.*

Considerando que, nos presentes autos, consta que a empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 01.543.032/0001-04**, realizou os serviços de fornecimento de energia elétrica, nos anos anteriores;

Considerando apresentar-se, a mencionada empresa, como única adequada à satisfação dos serviços, não somente em face da capacidade técnica e do preço praticado, mas, também, pela confiabilidade atribuída a mesma;

Considerando que o valor da contraprestação dos serviços acha-se compatível com o praticado anteriormente;

Considerando a previsibilidade legal da inviabilidade jurídica de competição inserta no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerando a análise do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido nestes autos;

A Gestora do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás - Palmeiras Prev, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigível a licitação para a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 01.543.032/0001-04**, para a promoção dos serviços, no valor anual estimado de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, com vigência a partir da publicação desta.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta das dotações orçamentárias informadas no processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Palmeiras de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2026.

ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA

Gestora do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás - Palmeiras Prev



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Processo nº 1198/2025 - OBJETIVO: Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2026, no Valor anual estimado de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Através das Dotações Orçamentárias nº: 45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.39.

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 09 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**